

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Processo nº 237276/2016**

**Interessada - Madeira N. L. Ltda. – ME**

**Relator - Rodrigo Gomes Bressane – GUARDIÕES DA TERRA**

**Advogado - João de Freitas Novaes II – OAB/MT 12.052**

**3ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do Julgamento - 28/03/2023**

### **Acórdão nº 119/2023**

Auto de Infração nº 0053D de 05/05/2016. Por comercializar 132,4096 m<sup>3</sup> de madeira serrada em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0007D/2016. Decisão Administrativa nº 3147/SGPA/SEMA/2019, homologada em 13/12/2019, na qual ficou decidida pela homologação do auto de infração, arbitrando penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 39.772,88 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o recorrente: reconhecimento da ocorrência de cerceamento de defesa, tornando nulo o processo. Voto do Relator: deu provimento ao recurso interposto, decidindo pela nulidade do processo administrativo, determinando o retorno dos autos a Superintendência de Gestão de Processos Administrativos – SGPA para emissão de nova decisão devidamente fundamentada. A representante do IBAMA apresentou voto divergente no sentido de manter a homologação da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente, pela manutenção incólume da Decisão Administrativa, arbitrando contra a Recorrente o pagamento da multa no valor total de R\$ 39.772,88 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo**

Representante da SEDEC

**Gabriella Borges Barbosa**

Representante IBAMA

**Gustavo Matos Rosa**

Representante da AMM

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIEMT

**Eduardo Ostelony Alves dos Santos**

Representante da FETRATUH

**Daniel Monteiro da Silva**

Representante do GPA

**Danilo Manfrin Duarte Bezerra**

Representante da Guardiões da Terra

**Eduardo Antunes Segato**

Representante do IESCBAP

Cuiabá/MT, 28 de março de 2023.

**Gabriella Borges Barbosa**

Presidente da 3ª J.J.R. em substituição